



PROCESSO Nº 01898/2018-0

RELATÓRIO

Versa o presente processo sobre Ato do Diretor Geral do Fundo de Previdência Social de Jaguaruana, datado de 29/01/2018, publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura em 29/01/2018, concedendo à Maria Ester da Silva Ulisses, no exercício do(a) cargo/função de Agente Administrativa, carga horária 40 horas semanais, matrícula funcional nº 100192-2, lotada na Secretaria da Educação, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, no valor mensal de R\$ 1.431,00 (mil, quatrocentos e trinta e um reais), a partir de 29/01/2018.

O Ato *sub examine* fundamenta-se nestes dispositivos: art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005; e art. 54 da Lei nº 86/2006.

A unidade técnica sugeriu o registro do Ato em análise, com a recomendação de constar na Resolução a data de início do benefício, qual seja o dia 29/01/2018.

É o relatório.

PROPOSTA DE VOTO

Com amparo na legislação inerente à matéria, nos fatos esposados e em consonância com os argumentos da unidade técnica, manifesto-me favoravelmente ao registro do Ato de Aposentadoria em apreço, determinando constar na Resolução a data do início do benefício, qual seja o dia 29/01/2018.


Itacir Voderó
Conselheiro Substituto
Relator

Fortaleza, 18 de outubro de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 8778 /2021

PROCESSO: 01898/2018-0

RELATOR: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ITACIR TODERO

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

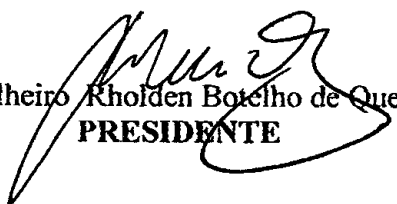
SESSÃO DE JULGAMENTO: 08-11-2021 A 12 -11-2021 – SEGUNDA CÂMARA VIRTUAL

EMENTA: APOSENTADORIA – VENCIMENTO.
art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005; e art.
54 da Lei nº 86/2006. Registro. Votação unânime.

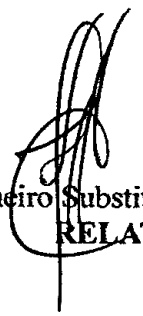
RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade dos votos, **autorizar** o Registro do Ato de Aposentadoria de interesse da Sra. Maria Ester da Silva Ulisses, devendo constar da data do início do benefício, qual seja o dia 29/01/2018, bem como **notificar** o Gestor.

Votaram os Exmos. Conselheiros Rholden Queiroz e os Exmos. Conselheiros Substitutos Itacir Todero e Fernando Uchôa.

Sala das sessões, 12 de novembro de 2021



Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE



Conselheiro Substituto Itacir Todero
RELATOR



Fui presente:
Leilyanne Brandão Feitosa
PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL